

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 81/2021 - PROCESSO 9.817/2021 – CC 17/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Turismo, **Sr. ALESSANDRO LUIS MORAU** portadora do RG: 23.724.107-9 SSP/SP e CPF: 151.782.638-12, e de outro lado a empresa **MGI CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Oito de Março, nº 85, Vila Maquine, Mariana-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.076.959/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Isabela Rosa Sette, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.517.886 SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 067.604.676-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com Ordem de Serviço emitida para início em 01 de dezembro de 2021, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução e finalização do Plano Municipal de Turismo**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I” para:

I – Retificar o Anexo I do Edital – Termo de Referência no Termo “DETALHAMENTO DAS ETAPAS” - “ETAPA 5 - Entrega do Projeto Final”, conforme segue abaixo:

Onde se-lê:

PRODUTOS	% DO REPASSE	PRAZO DE CONCLUSÃO
RELATÓRIO DA ETAPA 1	30%	30 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 2	30%	60 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 3	35%	90 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 4	10%	120 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 5	5%	180 dias após o início dos trabalhos

Leia-se:

PRODUTOS	% DO REPASSE	PRAZO DE CONCLUSÃO
RELATÓRIO DA ETAPA 1	20%	30 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 2	30%	60 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 3	30%	90 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 4	15%	120 dias após o início dos trabalhos
RELATÓRIO DA ETAPA 5	5%	180 dias após o início dos trabalhos





II - PRORROGAÇÃO em mais 05 (cinco) meses, passando a vigência de **31 de maio de 2022 a 30 de outubro de 2022**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

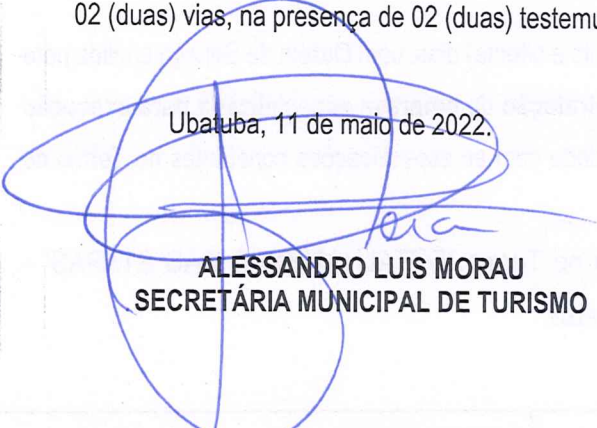
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de maio de 2022.



ALESSANDRO LUIS MORAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

MARCELA PIMENTA CAMPOS
Assinado de forma digital por
MARCELA PIMENTA CAMPOS
COUTINHO:01352439638
Dados: 2022.05.18 15:06:57
-03'00'

MGI CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** MGI CONSULTORIA LTDA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N° 81/2021 - PROCESSO 9.817/2021 – CC 17/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução e finalização do Plano Municipal de Turismo.**ADVOGADO (S) / N° OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de maio de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE**Nome: **ALESSANDRO LUIS MORAU**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CPF: 151.782.638-12 - RG: 23.724.107-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/11/1973

Endereço residencial completo: Vereda Um, n°50 – Praia do Felix - Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail: alemorau@hotmail.com

Telefone: (11) 95648-9966

Assinatura: _____


**Pela CONTRATADA:**Nome: Marcela Pimenta Campos CoutinhoCargo: Líder de EstratégiaCPF: 013.524.396-38RG: MG10.630.225Data de Nascimento: 24 / 12 / 1980Endereço residencial completo: Rua Santa Fernanda, 460/202 - Ed. Vogue -
Jatiúca - Maceió - AL - 57.035.670E-mail institucional marcela@t360consultoria.comE-mail pessoal: marcela@t360consultoria.comTelefone(s): 82 981593302

Assinatura: MARCELA PIMENTA
CAMPOS
COUTINHO:01352439638

Assinado de forma digital por
MARCELA PIMENTA CAMPOS
COUTINHO:01352439638
Dados: 2022.05.18 15:58:07 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.